



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

DECRETO Nº 008/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Atualiza o valor da Unidade Fiscal Padrão
– UFP e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 1º e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 405, de 16 de outubro de 2003, e bem como o artigo 216, parágrafo 2º da Lei nº 402, de 16 de outubro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP que passa a ser de **R\$ 21,77 (vinte e um reais e setenta e sete centavos)** com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, atualizado sobre o **R\$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos)**.

Parágrafo único. O valor da UFP de que trata este artigo será utilizado para o efeito de cálculos de tributos, preço público, posturas, multas, pena pecuniária e receitas diversas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

Cleuton Domingues de Souza
Prefeito Municipal